



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 076/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E CONSTRUTORA RIBEIRO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59, por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente O.V.G e CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.298.977/0001-96, sediada na Av. Ver. Germino Alves, nº 678, sala 201, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, representada por seu Sócio - Proprietário Osvaldo Ribeiro de Faria, brasileiro, portador do RG nº 286.751 SSP-GO e CPF nº 087.988.851-20, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo Aditivo ao CPS 026/14, em atendimento a CI nº129/2017, Despacho nº 346/17-DIGER e Despacho nº 794/2017-DIAF, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Nathália Ferreira Viana
Titular da Assessoria Jurídica OVG
OAB/GO 31.466



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua cláusula TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO


O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2017”.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 25 de outubro de 2017.

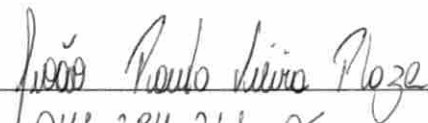

Anderson Augusto Tavares de Souza
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG


Osvaldo Ribeiro de Faria
CONSTRUTORA RIBEIRO

Testemunhas:

1- 
CPF: 180.533.861-72

2- 
CPF: 1041.284.261-06

